



Portaria nº 04, de 15 de janeiro de 2018

**Manter o valor previsto no art. 16 da
Portaria nº 09/2016 e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de
dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

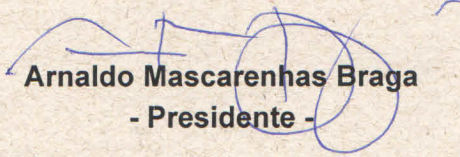
CONSIDERANDO as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo
art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria do CAU/GO nº 09, de 18 de maio de 2016, que
regulamenta o acesso a informações;

RESOLVE:

Art.1º Manter o valor previsto no art. 16 da Portaria nº 09, de 18 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -